

ANEXO I – Diretrizes para Funcionamento do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI

OBJETIVO

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor.

Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Fomentar projetos inovadores por meio da pesquisa acadêmica, estimulando a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas para o desenvolvimento ou a melhoria de produtos e processos, em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023;
- Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal.
- Fortalecer a articulação entre a pós-graduação stricto sensu e os setores empresarial, governamental e do terceiro setor como vetor de qualificação e de expansão da pós-graduação brasileira, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2025-2029.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA

O programa envolve quatro parceiros institucionais:

- (i) A Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), através da Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação e/ou do Núcleo de Inovação Tecnológica (ou outro departamento equivalente);
- (ii) Uma ou mais Instituições Parceiras, que desenvolva(m) atividades de PD&I em instalações próprias ou em instalações de terceiros;
- (iii) O CNPq e a CAPES que financiarão o Programa MAI/DAI por meio de bolsas de mestrado, doutorado e iniciação tecnológica industrial, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para o Programa MAI/DAI.

Além disso, o programa envolve os seguintes participantes:

- a) O orientador acadêmico;
- b) O supervisor que é vinculado à Instituição Parceira a qual o projeto está relacionado;
- c) O bolsista de iniciação tecnológica e industrial, de mestrado, de doutorado, de desenvolvimento tecnológico e industrial e de pós-doutorado empresarial, selecionados por meio de processo público organizado pela ICT; e,
- d) O Representante Institucional MAI/DAI (RID) frente ao CNPq e a CAPES, indicado pelo dirigente máximo da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua Instituição.

METODOLOGIA

Caberá à ICT selecionar projetos de empresas que tenham potencial e complexidade compatíveis com projetos de mestrado e doutorado, conforme o interesse e linhas de pesquisa das Pós-Graduações da ICT.

É de responsabilidade da ICT formalizar a parceria com as empresas do Programa MAI/DAI, com contrapartidas e questões de propriedade intelectual devidamente estabelecidas.

A seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela ICT, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas (o que dependerá da capacidade de supervisão dos orientadores credenciados e da cota de bolsas concedidas pelo CNPq), as linhas de pesquisa e temas oferecidos. Os critérios de seleção serão de responsabilidade da ICT.

É recomendado o estabelecimento de políticas afirmativas junto a mulheres, pessoas negras ou indígenas, pessoas com deficiência e outros públicos minorizados na distribuição das bolsas aos estudantes que serão selecionados pela Instituição Executora via chamada pública interna.

Os estudantes selecionados receberão bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), de Mestrado (GM) de Doutorado (GD), Pós Doutorado Empresarial (PDI) ou Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) financiadas pelo CNPq, limitadas as quantidades e valores, conforme estabelecido pelo CNPq, além de bolsas de Doutorado financiadas pela CAPES, limitadas as quantidades e valores, conforme estabelecido pela CAPES.

Para o recebimento da bolsa GM ou GD, o estudante selecionado deverá estar devidamente matriculado em um programa de pós-graduação regular da ICT, com orientador acadêmico e supervisor empresarial devidamente credenciados.

Todos os bolsistas de iniciação tecnológica industrial deverão estar matriculados em cursos de graduação e estar envolvidos com projetos de mestrado/doutorado vinculados à proposta MAI/DAI. Somente após implementada a bolsa de mestrado ou doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista ITI que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado, conforme previsto no item 2.4, sendo que deverá ser informado no campo “Justificativa” do formulário de indicação junto a qual mestrando/doutorando o bolsista ITI irá atuar.

Somente após implementada a bolsa de doutorado, poderá ser indicado o bolsista de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), conforme previsto no item 2.5, sendo que deverá ser informado no campo “Justificativa” do formulário de indicação com qual doutorando o bolsista PDI irá atuar, se for o caso.

A indicação dos estudantes selecionados e o acompanhamento das cotas de bolsa implementadas deverão ser feitos pelo Representante Institucional MAI/DAI – RID.

A Instituição Parceira terá que garantir ao bolsista o acesso a todas as facilidades e equipamentos da sua propriedade e demais condições que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto.

A ICT terá que garantir ao bolsista de mestrado ou doutorado os mesmos direitos e benefícios concedidos aos seus estudantes dos programas regulares de pós-graduação. A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na universidade, durante a execução do projeto, pode ser definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor empresarial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do curso de pós-graduação ao qual está vinculado na ICT e as metas do projeto.

A ICT deverá realizar seminários de acompanhamento do Programa, preferencialmente anuais e com a participação de pesquisadores externos, bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT do CNPq.

Os bolsistas ITI deverão obrigatoriamente apresentar as atividades desenvolvidas nos projetos nos salões de iniciação tecnológica promovidos pelas ICTs.

O Programa MAI/DAI é um programa institucional, não devendo ser vinculado a um PPG específico. Além disso, o Programa MAI/DAI não se destina a conceder bolsas de mestrado e doutorado a indivíduos que já tenham um vínculo empregatício com a Instituição Parceira do projeto.

ANEXO II – Plano de Trabalho Programa MAI/DAI

- Conforme determinado na Chamada, a proposta deverá seguir a estrutura deste modelo e todos os itens deverão constar, na ordem determinada.
- É fortemente recomendado que a proposta não tenha mais do que 10 páginas. Deve-se procurar primar pela clareza e objetividade.
- Os dados desta proposta devem ser coerentes com os dados informados no formulário de propostas online, sob pena de desqualificação da proposta. No caso de divergência entre as informações neste anexo e no formulário de submissão da proposta, serão consideradas apenas as informações que constam do formulário.
- Neste modelo, o que está em *itálico* deve ser substituído pelo texto da proposta.
- Não excluir qualquer dos campos deste formulário. Caso não tenha informação a incluir, preencher com “nada a declarar”.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT)

Nome:		Sigla:	
E-mail:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
DDD:	Telefones:		

A Instituição é:

Faculdade ()	Centro Universitário ()	Universidade ()
Instituto Federal ()	Centro de Pesquisa ()	Outros. Qual? ()

Natureza Jurídica da Instituição:

a) Pública () Privada ()
b) Federal () Estadual () Municipal () Outras: ()

2 – REPRESENTANTE INSTITUCIONAL MAI/DAI - RID

Nome:	
Cargo/Função:	
Tel:	E-mail:

Obs: É obrigatório ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes previamente ao envio da proposta.

3 – CAPACIDADE INSTALADA DOS PPGs PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAI/DAI NA ICT NA ATUAL PROPOSTA

3.1 Sobre os PPGs Participantes

Informe a relação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu participantes do Programa MAI/DAI na atual proposta, a qual pode incluir Programas de Mestrado ou Doutorado Profissional, acompanhados

do último conceito de avaliação de Mestrado e Doutorado pela CAPES. Inclua mais linhas, caso necessário.

Nome do PPG Participante	Área de Avaliação	Mestrado (Conceito)	Doutorado (Conceito)

Os dados abaixo deverão ser preenchidos considerando o conjunto dos PPGs participantes do Programa MAI/DAI na atual proposta.

3.2 Sobre a Pesquisa na Pós-Graduação

Número de Grupos de Pesquisa Cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq	
Número de Linhas de Pesquisa desenvolvidas	
Número de doutores envolvidos com a Pesquisa	

3.3 Sobre o Corpo Docente na pós-graduação

	40 horas	20 horas	Menos de 20 horas	Total
Mestres (número)				
Doutores (número)				

3.3.1 Sobre a capacidade de orientação na pós-graduação

Número de orientadores credenciados	
-------------------------------------	--

3.4 Sobre o Corpo Discente na pós-graduação

	Mestrado	Doutorado
Total de estudantes matriculados		

3.4.1 Qual o número de estudantes que ingressam na pós-graduação a cada seleção, em média?

	Quantidade
Mestrado	
Doutorado	

4 – EXPERIÊNCIA DA ICT NA ATUAÇÃO EM ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, INCLUSIVE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM

COOPERAÇÃO COM EMPRESAS, ÓRGÃOS DE GOVERNO E/OU ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

4.1 A ICT realizou, nos últimos quatro anos, alguma parceria com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos de PD&I? Sim () Não ()

4.1.1 Caso a resposta seja afirmativa, listar os cinco principais projetos de PD&I executados ou em execução

Título do projeto	Nome da Instituição Parceira	Inovação pretendida/desenvolvida	Houve contrato de transferência de tecnologia ou licenciamento da ICT para a instituição parceira?	Vigência (mês/ano) Início e fim	Valor total do projeto (R\$)	Aporte da Instituição Parceira (se houver) (R\$)	Projeto foi apoiado no âmbito do Programa MAI/DAI (S/N)?

4.2 A ICT apoiou, nos últimos quatro anos, a criação, a implementação ou a consolidação de ambientes promotores de inovação, conforme definição do Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação de 2016 (DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018)? Sim () Não ()

4.2.1 Em caso afirmativo, descrever essa participação.

Por exemplo, apoio na criação ou implementação de hubs de inovação, parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras entre outros.

5 – INSTITUIÇÃO(ÕES) PARCEIRA(S) DO PROGRAMA MAI/DAI NA ATUAL PROPOSTA

5.1 Listar a(s) Instituição(ões) Parceira(s) que concorda(m) em participar do Programa MAI/DAI

Anexe a(s) respectiva(s) Declaração(ões) de Concordância, conforme modelo do Anexo IV.

Nome da Instituição Parceira.	Atividade Econômica (CNAE), caso se aplique	Porte da Empresa, conforme item 8.3.1.1 (caso se aplique)	Projeto a ser desenvolvido com a ICT (até 20 palavras)	A Instituição Parceira já executou algum projeto em cooperação com a ICT?	Produto(s) ou Processo(s) a ser(em) desenvolvido(s) ou melhorado(s) a partir da parceria com a ICT	Nº bolsas apoiadas pela Instituição Parceira a			Contrapartida Prevista pela Instituição Parceira		Detalhamento da contrapartida econômica (se houver)
						GM	GD	PDI	Financeira b (R\$)	Econômica c Valor Monetário (R\$)	

a) Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 30.000,00 para doutorado (GD), R\$ 15.000,00 para mestrado (GM) e R\$ 10.000,00 para pós-doutorado empresarial (PDI).

b) No caso de contrapartida financeira, a qual deverá ser de pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida, apenas para empresas de médio e grande porte, considerando todas as bolsas solicitadas para usufruto junto à Instituição Parceira, não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio. São consideradas médias e grandes empresas aquelas com renda anual superior a R\$ 4,8 milhões, conforme classificação adotada pelo BNDES.

c) Caso parte da contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente.

c.1) Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual (Cmc.ano), dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano (Hproj.ano). Considera-se um total de 1.440 horas úteis de utilização no ano (jornada de 8 horas por 20 dias úteis, descontando-se 25% de horas para preparo e demais paradas técnicas do equipamento).

$VM = (Cmc.ano / 1.440) * Hproj.ano$

c.2) Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos e poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

c.3) Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.

5.2 Histórico dos Principais Projetos de PD&I da(s) Instituição(ões) Parceira(s) citadas na tabela 5.1, nos últimos quatros anos (encerrados ou em andamento). Repetir a tabela para cada Instituição Parceira participante.

Nome da Instituição Parceira:					
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano) Início e fim*	Descreva a importância do projeto para a Instituição Parceira (até 20 palavras)	O projeto foi realizado no âmbito do Programa MAI/DAI?

* Caso o projeto esteja em andamento, informar apenas a data em que iniciou.

6 – RESUMO DA PROPOSTA

Apresente a estratégia institucional para o Programa, descrevendo os objetivos, metodologia, metas, indicadores, resultados esperados, critérios de seleção dos bolsistas e estratégias de atração e captação das Empresas. Pode-se descrever brevemente as linhas e temas em que serão desenvolvidos os projetos associados às bolsas solicitadas.

7 – GRAU DE INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS

Descreva o grau de inovação e potencial de impacto dos resultados, sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Apresentar as etapas/atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugestão: usar um gráfico de Gantt.

9 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INSTALADA PARA A GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MAI/DAI PELA ICT

9.1 Estrutura administrativa para execução do Programa MAI/DAI

Descreva, resumidamente, a estrutura administrativa a ser disponibilizada pela ICT para a governança e execução do Programa MAI/DAI, incluindo a unidade da ICT responsável pela gestão e acompanhamento do programa.

9.2 A Instituição possui Política de Inovação aprovada e vigente, conforme Art. 15-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016? Sim () Não ()

9.2.1 A Instituição possui uma diretriz de Propriedade Intelectual (PI) na sua Política de Inovação, conforme Art. 15-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016? Sim () Não ()

9.2.2 Em caso afirmativo, descreva como sua Política de Inovação está formalizada, incluindo a diretriz para a gestão da propriedade intelectual, podendo indicar link de acesso ao instrumento legal da Política (ex: site), se houver.

9.3 A Instituição possui Núcleo de Inovação Tecnológica conforme Art. 16 da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016? Sim () Não ()

9.3.1 Em caso afirmativo, indicar o nome, link de site (se houver) e principais ações desenvolvidas pelo NIT (por exemplo, as proteções requeridas e concedidas; os contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia celebrado), justificando a importância da bolsa de apoio para o NIT, caso tenha solicitado.

9.4 Acompanhamento do Programa MAI/DAI pela ICT

Descreva como a instituição pretende fazer o acompanhamento e a avaliação do Programa MAI/DAI ao longo de sua execução.

10 – DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Descreva as estratégias de disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica), considerando os parâmetros para cumprimento das metas.

ANEXO III – Declaração Institucional do Representante MAI/DAI

(Utilizar papel timbrado da ICT)

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE INSTITUCIONAL

Chamada CNPq/CAPES N° 30/2026

Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da ICT/Sigla), CNPJ nº _____, indica (Nome do Representante Institucional), CPF nº _____, (cargo/lotação na ICT), como seu Representante Institucional para participação na Chamada Pública CNPq/CAPES N° 30/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nessa Chamada.

Declaramos que (Nome do Representante Institucional) possui vínculo formal com (Nome da ICT/Sigla), conforme item 5.2.1.1 dessa Chamada.

Local e data.

Atenciosamente,

Nome do dirigente máximo da ICT

Cargo

Nome da ICT/Sigla

ANEXO IV – Carta de Concordância da Instituição Parceira

(Utilizar papel timbrado da empresa, do órgão de governo ou da entidade do terceiro setor)

CARTA DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Chamada CNPq/CAPES N° 30/2026

Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Instituição/sigla), CNPJ nº _____, tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq/CAPES N° 30/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, como Instituição Parceira da (Nome da ICT/sigla), comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Declaramos ainda que a (Nome da Instituição/sigla) compromete-se com a contrapartida especificada abaixo, caso a proposta seja aprovada pelo CNPq.

Nº bolsas apoiadas pela Instituição			Contrapartida Prevista pela Instituição	
GM	GD	PDI	Financeira (R\$)	Econômica Valor Monetário (R\$)
Total				

Local e data.

Atenciosamente,

Nome do representante legal
Cargo
Nome da Instituição/Sigla

ANEXO V – Termo de Compromisso do Bolsista de Doutorado CAPES

Eu, #NOME CANDIDATO#, portador(a) do documento nº #CPF_OU_DOCUMENTO_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado(a) à #LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO CANDIDATO#, bairro #BAIRRO CANDIDATO#, cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO#, vinculado(a) ao Projeto nº #NUMERO_PROCESSO_PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# a #FIM BOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado em Programa de Pós-Graduação, no nível correspondente à bolsa concedida.
2. Assegurar, junto ao Programa de Pós-Graduação, que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa.
3. Dedicar-me às atividades previstas no plano de trabalho do projeto aprovado, observando as normas da CAPES, do Programa de Pós-Graduação e da instituição promotora.
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso.
5. Observar as normas da CAPES relativas ao exercício de atividade remunerada, ao acúmulo de vínculos, bolsas, auxílios e demais benefícios concedidos por agências de fomento, conforme a regulamentação vigente.
6. Registrar, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades.
7. Elaborar o Relatório de Atividades do Bolsista, conforme modelo disponibilizado pela CAPES, submetê-lo à aprovação do Coordenador do Projeto em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa e anexá-lo ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
8. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações constantes do currículo.
9. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/Brasil" nas publicações, trabalhos técnicos, científicos, patentes ou quaisquer produtos resultantes das atividades desenvolvidas com apoio da bolsa.
10. Comunicar imediatamente ao Coordenador do Projeto qualquer alteração em sua situação acadêmica, profissional ou cadastral que possa interferir na manutenção da bolsa ou no cumprimento das obrigações previstas no Edital e nas normas da CAPES.
11. Cumprir as obrigações previstas neste Termo de Compromisso, no Edital, nas normas do Programa de Pós-Graduação e nos atos normativos da CAPES aplicáveis à bolsa.
12. Restituir à CAPES os valores recebidos indevidamente, nos casos previstos na legislação, no Edital e nas normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
13. Declaro estar ciente de que a concessão e manutenção da bolsa observarão as disposições do Edital, das Portarias da CAPES e demais normas aplicáveis, inclusive aquelas que vierem a substituí-las ou atualizá-las durante a vigência da bolsa.
14. Declaro que todas as informações prestadas para concessão da bolsa são verdadeiras, responsabilizando-me, na forma da legislação aplicável, pela veracidade das informações apresentadas.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância das obrigações acima poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da bolsa, bem como a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais providências administrativas e legais cabíveis.